



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto/assunto: Contratação de empresa para aquisição de bilhetes de passagem (vale saúde) ida e volta, Giruá - porto alegre, que serão dispensados aos usuários do sus em tratamento de saúde em hospitais e clínicas de Porto Alegre/RS.

O Prefeito Municipal Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via inexigibilidade de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a inexigibilidade ao abrigo do **Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela inexigibilidade tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2026**, e contratar a empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 92.954.106/0001-42**, para aquisição de bilhetes de passagem (vale saúde) ida e volta, Giruá - porto alegre, que serão dispensados aos usuários do sus em tratamento de saúde em hospitais e clínicas de Porto Alegre/RS. **O valor total será de R\$ 185.086,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais).**

Publique-se.

Giruá – RS, ____ de _____ de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 01/04/2026 às 16:04 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 190108 IP 192.168.2.80 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: da241fb41bb5